



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS – PREX**



**Renovação do Termo de Compromisso para Realização de Estágio Não
Obrigatório na UESPI**

Lei nº 11.788 de 25 de Setembro 2008.

Pelo presente instrumento as partes aos finais assinadas, de um lado o (a) estudante

_____aluno (a)

regularmente matriculado (a) no curso de _____ bloco _____,

matrícula: _____, Campus: _____,

residente _____ e domiciliado _____ à _____ Rua

_____ Telefone: _____ CPF _____ Identidade._____

da Universidade Estadual do Piauí, com sede à Rua João Cabral 2231, neste ato representado pela Pró-Reitora de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX, **Prof.^a Dr.^a Fabiana Teixeira de Carvalho Portela**, denominada Instituição de Ensino, na condição de concedente, acordam e estabelecem entre si as cláusulas e as condições que regerão este Termo de Compromisso.

Cláusula Primeira

O estágio tem por objetivo o entrosamento do (a) aluno (a) com a UESPI, proporcionando-lhe aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Cláusula Segunda

As atividades a serem desenvolvidas durante o ESTÁGIO, objeto do presente TERMO DE COMPROMISSO, constarão de Plano de estágio construído pelo (a) ESTAGIÁRIO (A) e orientado por professor (a) da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Cláusula Terceira

À instituição caberá a fixação dos locais, datas e horários em que se realizarão as atividades de Estágio.

Cláusula Quarta



Rua João Cabral, 2231, Pirajá – Teresina – Piauí – CEP: 64.002-150
Fone/Fax: (86) 3213 -7098 - Ramal: 229
E-mail: daec@prex.uespi.br



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS – PREX**



Fica compromissado entre as partes que:

- I – as atividades do estágio a serem cumpridas pelo (a) ESTAGIÁRIO(A) serão desenvolvidas no horário de _____ às _____, de segunda a sexta, em um total de _____ horas semanais, no setor _____.
- II – a jornada de atividades do (a) ESTAGIÁRIO (A) deverá compatibilizar-se com o horário escolar do (a) ESTAGIÁRIO (A) e com o horário do (a) CONCEDENTE.
- III – nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre o (a) ESTAGIÁRIO (A) e o (a) CONCEDENTE;
- IV – este TERMO DE COMPROMISSO terá vigência de _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____, prorrogável por 6 (seis) meses, não ultrapassando 02 (dois) anos, podendo ser renunciado a qualquer tempo, por qualquer das duas partes envolvidas, unilateralmente, mediante comunicação escrita.

Cláusula Quinta

Caberá ao (à) ESTAGIÁRIO (A):

- I – Estar regularmente matriculado(a) na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, em semestre compatível com a prática exigida no estágio;
- II – Observar as diretrizes e/ou normas internas da UESPI e os dispositivos legais aplicáveis ao estágio, bem como as orientações do seu orientador e do seu supervisor;
- III – Cumprir com seriedade e responsabilidade a programação estabelecida entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- IV – Comparecer às reuniões de discussão de estágio na INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- V – Elaborar e entregar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO relatório sobre seu estágio, na forma por ela estabelecida;
- VI – Responder pelas perdas e danos consequentes da inobservância das cláusulas constantes de presente termo;
- VII – Comunicar, no prazo de 03 (três) dias a Universidade, a ocorrência de



Rua João Cabral, 2231, Pirajá – Teresina – Piauí – CEP: 64.002-150
Fone/Fax: (86) 3213-7098 - Ramal: 229
E-mail: daec@prex.uespi.br



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS – PREX**



qualquer uma das alternativas no inciso I da Cláusula Sexta.

Cláusula Sexta

Constituem motivo para a rescisão automática do presente TERMO DE COMPROMISSO:

- a) a conclusão, abandono ou a mudança de curso ou o trancamento de matrícula do ESTAGIÁRIO (A);
- b) o não cumprimento o convencionado neste TERMO DE COMPROMISSO.
- c) o abandono do estágio.
- d) Faltar com a ética profissional

Cláusula Sétima

Assim materializado e caracterizado, o presente estágio segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o (a) Estagiário (a) e a Instituição nos termos do que dispõem o Artigo 3º da lei 11.788/2008.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste instrumento, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma via à Instituição de Ensino e uma via ao Estagiário.

Teresina (PI), _____ de _____ de 20 ____.

ESTAGIÁRIO(A)

INSTITUIÇÃO DE ENSINO



Rua João Cabral, 2231, Pirajá – Teresina – Piauí – CEP: 64.002-150
Fone/Fax: (86) 3213 -7098 - Ramal: 229
E-mail: daec@prex.uespi.br